

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.067, DE 2004

Altera a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, dispondo sobre a utilização dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para transportar mantimentos, vestimentas, medicamentos e afins para Municípios em estado de calamidade pública

Autor: Deputado CARLOS NADER

Relator: Deputado COLBERT MARTINS

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ora encaminhado visa a acrescentar um parágrafo ao artigo 34 da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.

O parágrafo sugerido dispõe que “a empresa exploradora do serviço postal deverá transportar, a título gratuito, mantimentos, vestimentas, medicamentos e afins provenientes de doações para municípios que decretarem estado de calamidade pública em consequência de enchentes, estiagens e epidemias”.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público opinou pela aprovação.

O mesmo fez a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Vem agora a esta Comissão para que se manifeste sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é de competência da União. Cabe ao Congresso Nacional manifestar-se e não há reserva de iniciativa.

Nada vejo no texto que mereça crítica neste colegiado no que toca aos aspectos a examinar.

O texto está bem escrito e não exige reparo.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 3.067, de 2004.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputado COLBERT MARTINS
Relator

2005_17339_Colbert Martins_113